PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.141, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Dá denominação oficial à Praça Pública que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Praça Pública OTÍLIA GOMES FERREIRA, a praça pública localizada no centro do Distrito de Jardim, ao lado da Capela, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 28 de março de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal